'Superfaturamento'

Pintura de retrato de Serra termina em condenação de artista

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO

A Justiça e o Ministério Público de São Paulo não encontraram irregularidades na atuação dos agentes públicos que contrataram Gregório Gruber para pintar um retrato de José Serra em 2018, obra exposta na galeria dos ex-governadores no Palácio dos Bandeirantes. Mas o pintor foi condenado a devolver R\$ 49 mil, parte dos R\$ 85 mil que recebeu, aos cofres públicos. A 2.ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou no último dia 5 decisão de primeira instância que apontou superfaturamento e determinou a anulação parcial do contrato.

O único agente público citado na ação foi o ex-governador e atual vice-presidente da República, Geraldo Alckmin. Ele foi absolvido na primeira e na segunda instâncias por falta de provas que comprovassem dolo ou o envolvimento dele na contratação superfaturada.



Retrato foi encomendado para galeria do Bandeirantes

Serra foi procurado, mas não se manifestou.

DEZ DIAS. Acondenação do pintor foi baseada no laudo de uma perita que utilizou como argumento principal o tempo

que ele levou para concluir o retrato. O contrato dava um prazo máximo de quatro meses após a obtenção de uma foto de Serra. Gruber entregou a obra em dez dias.

Uma das sugestões contratuais era de que Serra fosse fotografado na cadeira de governador com a produção de um cenário com iluminação, sombras e ângulos adequados. Após remarcações, a foto oficial de Serra no Senado foi utilizada como base.

Para o desembargador Renato Delbianco, que atuou como
relator do caso no TJ-SP, a redução do valor pago se justifica
"por não se tratar de trabalho
complexo, que tenha exigido
criação na execução, partindo
de uma fotografia de campanha, sob a técnica de tinta acrílica, traçando a perita os parâmetros por meios de trabalhos do
próprio artista". "E não haveria mesmo como manter o va-

lor pago de R\$ 85 mil, se essa estimativa o artista atribuía para a execução em tempo mínimo de dois meses, tendo sido realizado em dez dias", prosseguiu o magistrado.

Procurado, Gruber afirmou que ficou surpreso com a condenação, pois pediu o preço que ele praticava à época para retratos. Disse, ainda, que o processo para a execução do retrato durou anos, pois começou a trabalhar na pintura antes mesmo da contratação oficial, assinada em 12 de marco de 2018.

"Inicialmente, Serra queria posar em uma determinada cadeira, a qual foi entregue na minha casa e lá permaneceu por mais de um ano. Mas o Serra nunca tinha tempo para ir posar. Apesar de várias vezes a equipe marcar comigo e eu ficar esperando, muitas vezes por horas, ele nunca conseguiu ir ao estúdio."



Código Eleitora

Relator mantém possibilidade de campanha em templos

Após dizer que vetaria campanhas eleitorais em templos religiosos, o senador Marcelo Castro (MDB-PI), relator do projeto do Código Eleitoral, recuou e decidiu manter o texto aprovado na Câmara dos Deputados. Com isso, fica permitida a realização de manifestações políticas em igrejas.

No início de março, em entrevista ao Estadão/Broadcast,

Castro afirmou, para justificar amudança, que um templo religioso "é o lugar de se praticar religião, não é o lugar de se praticar política". O senador, no entanto, foi convencido pela bancada evangélica a manter o dispositivo no texto.

Castro protocolou seu relatório ontem, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. O texto permite que um pastor fale que determinado candidato está mais alinhado com os valores da igreja, por exemplo. • OABBIEL HIRABAMASI Messredder PressReader.com +1 604278 44
COPPRIESTED NO PROTECTOR APPLICABLE